

Decreto n. 929, de 5 de Abril de 1916

Approvando o Regulamento das Escolas Reunidas

O Coronel Felipe Schmidt, Governador do Estado de Santa Catharina, no uso de suas attribuições e considerando que a lei n.º 1.044, de 14 de Setembro de 1915, autorizou o Poder Executivo a crear Escolas Reunidas nos logares em que, em virtude da densidade da população, houver mais de duas escolas; considerando que usando dessa autorização, o Governo adquiriu um prédio na Villa de Tijucas para o funcionamento das Escolas Reunidas da mesma Villa e está procurando fazer identicas installações em outras localidades; considerando que, para o funcionamento dessas escolas, é indispensavel um regulamento; considerando que a Constituição do Estado deu, no art. 45 n.º III, ao Poder Executivo, a faculdade de expedir decretos instrucções e regulamentos para a fiel execução das leis e resoluções do Congresso,

DECRETA:

Art. Único—Fica approvado o Regulamento das Escolas Reunidas, anexo ao presente decreto e assignado pelo Secretario Geral dos Negocios do Estado.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 5 de Abril de 1916.

FELIPE SCHMIDT

Fulvio C. Aducci